



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Colly

LEI Nº 236

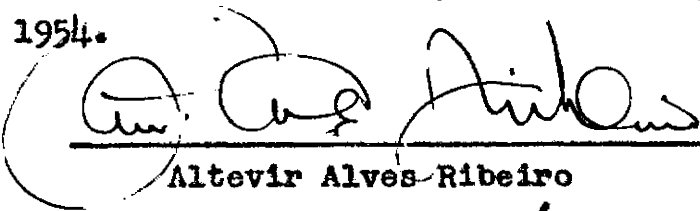
SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$... 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado à compra de um prêmio anual, que será ofertado ao aluno que se classificar em primeiro lugar, ao terminar o curso Ginásial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA: -

- Artigo 1º - O prêmio será denominado Professor JULIO SAVIETO, em homenagem ao professor extinto.
- Artigo 2º - A referida importância deverá ser entregue ao Presidente do Gremio estudantil que congrega todos os estudantes do curso de Humanidade, desta cidade.
- Artigo 3º - Deverá ser entregue até o dia 30 de outubro de cada ano, e, com esta importância, o Presidente do Gremio deverá comprar um jogo de caneta PARKER 51 (caneta e lapiseira) de ouro e com a seguinte inscrição: "PRÊMIO PROF. JULIO SAVIETO - PRIMEIRO LUGAR - NOME DO ALUNO".
- Artigo 4º - O referido crédito correrá por conta da cobrança da dívida ativa e excedido de arrecadação.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 13 de julho de 1954.


Altevir Alves Ribeiro
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


Luiz Batista Lopes
1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO